



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE LEI Nº 2340/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

Ementa: Dispõe sobre o reconhecimento da fibromialgia como condição incapacitante e garante aos seus portadores os mesmos direitos e benefícios concedidos na forma que especifica a lei. no Município de Pau dos Ferros/RN, especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - para efeito desta Lei, o reconhecimento da fibromialgia como condição incapacitante é um passo importante para garantir a dignidade, autonomia e inclusão social das pessoas que vivem com essa condição.

Art.2º - O reconhecimento da fibromialgia como condição incapacitante, semelhante à deficiência, permitirá que os portadores tenham acesso a direitos e benefícios importante como:

- I- Acesso a serviços de saúde especializados;
- II- Suporte psicológico, fisioterapia e terapia ocupacional;
- III- Atendimento prioritário;

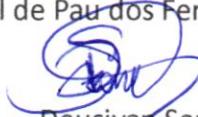
Art.3º O Ente Municipal deve disponibilizar ações de conscientização, para informar a população sobre a fibromialgia e reduzir o estigma associado à doença.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

A fibromialgia é uma condição crônica de dor generalizada que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, causando grande impacto na qualidade de vida e capacidade funcional. Apesar de não ser considerada uma deficiência para todos os efeitos legais, fibromialgia pode gerar limitações significativas na vida diária, dificultando a participação plena na sociedade e no mercado de trabalho. O reconhecimento da fibromialgia como condição impactante, semelhante à deficiência, permitirá que os portadores tenham acesso a direitos e benefícios importantes como: acesso a serviços de saúde especializados, tratamento multidisciplinar, incluindo acompanhamento médico, fisioterapia, terapia ocupacional e suporte psicológico. Atendimento prioritário em serviços públicos e privados como: hospitais, bancos e transporte.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, RN, 25 de agosto de 2025.


Deusivan Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS			
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA			
_____ SESSÃO ORDINÁRIA			
APROVADO	<input type="checkbox"/>	REPROVADO	<input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS – RN _____ / _____ / _____			
JAIME DE CARVALHO COSTA NETO Presidente			

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
RECEBIDO EM: 25/08/2025	
HORA: 09:50	
 Gerência Legislativa	